



Curitiba, 23 de setembro de 2021.

Ad Referendum nº 21/2021/UFPR/R/GAB/SOC

Processo nº 23075.066311/2018-09

Interessado: Coordenadoria de Planejamento de Pessoal

Assunto: Sobrestamento dos efeitos da Resolução 24-A/16-COPLAD que estabelece normas para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná.

O Presidente do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e considerando:

- o fim do prazo de sobrestamento dos efeitos da Resolução 24-A/16-COPLAD em 31 de agosto de 2021, estabelecido pela Resolução nº 01/2021-COPLAD (doc. SEI 3485496);
- a solicitação da Senhora Cristiane Sucheski Contin, Chefe da Unidade de Recrutamento de Pessoas (CPP)/PROGEPE, sobre a possibilidade de nova prorrogação do prazo do sobrestamento do modelo (doc. SEI 3678940) e ratificada pelo Senhor Douglas Ortiz Hamermüller, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (doc. SEI 3681126);
- a ciência, em 22.09.2021, do Professor Fernando Marinho Mezzadri, Presidente da Comissão de Operacionalização do Modelo de Alocação de Pontos e Vagas Docentes (COMAP); e
- parecer da relatora, Cons^a Regiane Regina Ribeiro, favorável ao novo sobrestamento da Resolução 24-A/16-COPLAD até 28 de fevereiro de 2022, permanecendo as vagas em decorrência de vacância, aposentadorias e exonerações nos Setores e/ou Departamentos de origem (doc. SEI 3845535);

Aprova, *ad referendum* do plenário do COPLAD, novo sobrestamento da Resolução 24-A/16-COPLAD até 28 de fevereiro de 2022, permanecendo as vagas em decorrência de vacância, aposentadorias e exonerações nos Setores e/ou Departamentos de origem.

Ricardo Marcelo da Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 23/09/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3846318** e o código CRC **FBD9A126**.